



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITATÓRIO Nº 014/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2017

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25%
PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP,
INCLUSIVE MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL - MEI.**

I – PREÂMBULO

O Município de Caratinga - MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Caratinga/MG, na Rua Raul Soares, 171, 1º Andar, Centro, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.334.268/0001-25, por intermédio do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 004/2017, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preço - Tipo: Menor Preço por Item, nos termos das Leis Federais N. 8.666/93, N. 10.520/2002 e Lei Complementar N. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014, no Decreto Municipal nº. 183/2009, com objetivo Registro de preço para contratação de empresa para o fornecimento de diversos materiais de construção, para manutenção das atividades das diversas Secretarias Municipais, o certame se regerá pelas disposições legais aplicáveis e condições fixadas no presente instrumento convocatório.

Não havendo expediente na data marcada ou outro fato superveniente que impeça a realização do certame, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, conservando a mesma hora e local, se outra data ou horário não forem estabelecidos pelo Pregoeiro.

Este Pregão destina-se a garantir a observância do Princípio Constitucional da Isonomia e a selecionar a Proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de CARATINGA,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



Julgada em estrita conformidade com os Princípios Básicos da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação a este Edital, do Julgamento Objetivo e dos que lhe são correlatos. Este Edital é Lei entre as partes. Obriga a **P.M.C.** (Prefeitura Municipal de Caratinga) bem como os licitantes a observarem as normas estabelecidas no Ato Convocatório. Nada poderá ser criado ou feito sem que esteja previsto neste Edital.

ABERTURA - SERÃO OBSERVADAS AS SEGUINTE DATAS, HORÁRIOS E LOCAL PARA OS PROCEDIMENTOS:

LOCAL: Rua Raul Soares, nº 171, 1º Andar, Centro, Caratinga / MG

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA ENREGISTRO DOS ENVELOPES – 15 de fevereiro de 2017 às 09:00 horas.

ABERTURA DA SESSÃO E CREDENCIAMENTO DE PARTICIPANTES

15 de fevereiro de 2017 às 09h00min.

RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES COM AS PROPOSTAS COMERCIAIS E HABILITAÇÃO

15 de fevereiro de 2017 às 09h10min.

ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL E CLASSIFICAÇÃO

15 de fevereiro de 2017 às 09h20min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES

15 de fevereiro de 2017 às 09h30min.

II - OBJETO

2.1 - É objeto da presente licitação o Registro de preço para futura contratação de empresa para o fornecimento de diversos materiais de construção, para manutenção das atividades das diversas Secretarias Municipais.

III - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da licitação

3.1.1 - Para a **Cota Exclusiva** (itens em que não se alcance o valor de até R\$ 80.000,00), exclusiva para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar nº 147/2014.

3.1.2 - Para as **Cota Reservada**, as microempresas e empresas de pequeno porte que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste edital. (**ITEM 132**)

3.1.3 - Para a **Cota Principal**, as empresas que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste edital. (**ITEM 131**)

3.2. Não serão admitidos interessados que se enquadrem em quaisquer das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município;
- b) Sejam declarados inidôneos em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob regime de falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- d) Todos aqueles casos proibidos pela legislação vigente;
- e) Possuam proprietário titular de mandato eletivo no Município de Caratinga;
- f) Estejam descumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

3.3. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

3.4 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

3.5 - As empresas que desejarem participar deste Pregão deverão no dia, hora e local estabelecido neste edital, proceder ao credenciamento, entregar ao Pregoeiro os envelopes separados e lacrados, respectivamente, a "**PROPOSTA COMERCIAL**" e "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**" contendo na parte externa o nome da empresa, nome e número da modalidade, data e hora da realização do certame. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

IV - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Dos envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de habilitação".

4.1.1 - Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de habilitação" deverão ser entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

DIA: 15/02/2017

HORA : 09:00 horas.

LOCAL: Rua Raul Soares, 171, 1º Andar, Centro, Caratinga/MG na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Caratinga.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

4.1.2.1 - DIZERES ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL

A/C DO PREGOEIRO

EMPRESA_____

Envelope 1 - “PROPOSTA COMERCIAL”

Pregão Presencial nº. 012/2017 – Processo Administrativo Licitatório nº. 014/2017

DATA: 15/02/2017 – ÁS 09:00 HORAS

4.1.2.2 - DIZERES ENVELOPE HABILITAÇÃO

AC DO PREGOEIRO

EMPRESA_____

Envelope 2 - “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”

Pregão Presencial nº. 012/2017 – Processo Administrativo Licitatório nº. 014/2017

DATA: 15/02/2017 – ÁS 09:00 HORAS

4.2 - A Prefeitura Municipal de Caratinga/MG, não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designada, no local, data e horário definidos neste edital.

V - DO CREDENCIAMENTO

5.1. O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação” relativas a este Pregão.

5.1.1 - Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante Estatuto/Contrato social, ou instrumento público/particular de procuração, ou documento equivalente.

5.1.2 - Entende-se por documento credencial:

- a) Cópia do Registro Comercial no caso de empresa individual ou Estatuto/Contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão;

5.2 - O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão;

5.3 - Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

5.4 - O representante legal da licitante que não se credenciar perante ao Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "**Proposta**" ou "**Documentação**" relativos a este Pregão, nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.5 - Deverá ser apresentado, no momento do credenciamento, para exercício do direito de preferência de contratação com microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), de que trata desse edital, um dos seguintes documentos:

- a) Certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias;
- b) Prova de deferimento do pedido de opção pelo Simples Nacional;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



5.6. No caso de microempresas ou empresas de pequeno porte, para efeitos da LC 123/2006, apresentar declaração constante do Anexo VIII deste edital;

5.7 - A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº.123, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista na Lei 8.666/93.

5.8 - Os documentos de credenciamento deverão vir autenticados ou deverão vir acompanhados dos originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

5.9 - ATENÇÃO, APÓS A FASE DE CREDENCIAMENTO SERÁ EXIGIDA DECLARAÇÃO CONFORME SUBCLAUSULA 8.1.2 DO PRESENTE EDITAL, COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA PRESENTE LICITAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO INCISO VII DO ART 4º DA LEI 10520/2002.

5.9.1 - O Licitante que não se credenciar perante ao Pregoeiro, nos termos da subclausula 5.4, deverá apresentar a Declaração conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10520/02 (Anexo IV Modelo), em envelope independente contendo em sua parte externa os dizeres:

A/C DO PREGOEIRO

DECLARAÇÃO CONFORME VII do art. 4º da Lei 10520/02

EMPRESA_____

Pregão Presencial nº. 012/2017 – Processo Administrativo Licitatório nº. 014/2017

DATA: 15/02/2017 – ÁS 09:00 HORAS

VI - DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1 - No envelope de proposta deverá conter os dizeres especificados no **item 4.1.2.1**

6.1.1 - A PROPOSTA DEVERÁ SER IMPRESSA E APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA, SEM EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS, SUAS FOLHAS DEVEM ESTAR RUBRICADAS E A ÚLTIMA ASSINADA PELO SEU



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



REPRESENTANTE LEGAL, NOME DO PROPONENTE, NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA, ENDEREÇO. Deverão constar a proposta:

6.1.2 - Especificação dos produtos, conforme objeto;

6.1.3 - Preço unitário e total, em moeda nacional;

6.1.3.1. Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o de menor preço, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.

6.1.4 - Declaração do licitante ou do seu representante legal, garantindo que os preços cotados na proposta ou no lance que venha formular são valores aptos, satisfatórios e suficientes para atendimento da execução do objeto licitado. (Anexo V);

6.2 - A simples participação neste certame implica em que:

6.2.1 - Estão aceitas todas as condições estabelecidas neste Pregão;

6.2.2 - A licitante vencedora compromete-se a entregar as mercadorias, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações da ordem de serviço e em conformidade com este Edital.

6.2.3 - A Proposta Comercial deverá ter validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação,

6.2.3.1 - Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6.2.3.2 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para assinatura da ata de registro de preço, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

6.2.4 - Os produtos serão entregues conforme especificação constante no Anexo I do presente certame, sendo que a ata de registro de preço terá validade de 12 meses contados de sua assinatura.

6.2.5 - No caso de omissão na proposta, considerar-se-á que as suas especificações serão as que constam no Anexo I deste edital.

6.2.6 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias poderão ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse desta Administração.

6.2.7 - A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

6.2.8 - A proposta deverá conter a marca dos produtos cotados a ser fornecidos pelo fornecedor.

6.2.9 - A licitante vencedora compromete-se a entregar as mercadorias, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações da ordem de fornecimento e em conformidade com este Edital no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da data da referida ordem;

6.2.10 - Juntamente com a proposta escrita o licitante, deverá apresentar proposta digital, em CD-ROM ou PEN-DRIVE, contendo planilha em formato EXCEL.

VII- DA HABILITAÇÃO

7.1 - No envelope de habilitação deverá conter os dizeres conforme item: **4.1.2.2 – Envelope 02.**

7.1.1 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou por servidor da administração publica, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

7.2 - O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos para habilitar-se na presente licitação:

7.2.1 – REGULARIDADE JURÍDICA

7.2.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.2.1.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.1.5 - Em se tratando de Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão, expedida pela Junta

Comercial ou Cartório de Registro da Empresa, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

7.2.2 – REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E TÉCNICA

7.2.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

7.2.2.2 - Certidão negativa de débitos referentes a tributos estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda;

7.2.2.3 – Certidão de Regularidade perante o FGTS, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;

7.2.2.4 - Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil, fazendo prova da regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF n. 0083, de 17 de outubro de 2014.

7.2.2.5 - Certidão negativa de débitos tributários, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

7.2.2.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do art. 29, V da Lei 8.666/93. A CND Trabalhista poderá ser obtida no seguinte sítio eletrônico: <http://www.tst.gov.br/certidao>.

7.2.2.7 – Alvará de localização e funcionamento;

7.2.2.8 - Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado comprovando o fornecimento de modo satisfatório dos objetos compatíveis em características e prazos com objetos desta licitação, indicando o endereço do contrato, de forma a permitir possível diligência para esclarecimentos.

7.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA

7.2.3.1. Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

a) Certidão Negativa de Falência/Concordata ou Certidão Judicial Cível Negativa da Sede da pessoa jurídica licitante (expedida pelo cartório distribuidor).

a.1) Serão consideradas válidas para este certame aquelas emitidas há no máximo 60 (sessenta) dias da data estipulada para a abertura do certame.

a.2) Para as praças onde houver mais de um cartório distribuídos, deverão ser apresentadas tantas certidões quantos forem os cartórios, cada uma emitida por um distribuidor.

7.3 – DECLARAÇÕES DE CARATER GERAL

7.3.1 – Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa, conforme **Anexo VI**:

7.3.2 – A licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido disciplinado na Lei Complementar nº. 123/06, deverá apresentar Declaração que comprove o enquadramento em ME ou EPP, **junto da peça de credenciamento**.

7.4 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

7.5 - A licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido disciplinado na Lei Complementar nº. 123/06 deverá apresentar a seguinte documentação:

7.6 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

VIII - DA SESSÃO, DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - ABERTURA DA SESSÃO

8.1.1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, ao Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.1.2 - Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, o(s) representante(s) da(s) licitante(s) apresentará(ao) declaração dando ciência de que não há fatos impeditivos a habilitação (Anexo IV), como condição para a participação na presente licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, ao Pregoeiro verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.2 - Dentre as propostas aceitas, ao Pregoeiro classificará em primeiro lugar a proposta de menor preço (conforme expresso no Anexo I) e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3 - Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, ao Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas apresentadas.

8.3 LANCES VERBAIS

8.3.1 Aos licitantes classificados na forma do item 8.2, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.3.2 - Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.3 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.3.4 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.3.5 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.3.6 - Ao Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.3.7 - Após a negociação, se houver, ao Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

8.3.8 - Não será permitido o uso de aparelhos telefônicos e similares durante os lances verbais, devendo os representantes credenciados estarem aptos aos lances. Porém, para negociação final, o representante da empresa que estiver com o menor valor poderá contatar com a empresa, para sua última proposta.

8.4 - DO DIREITO DE PREFERÊNCIA COMO CRITÉRIO DE DESEMPATE PARA A COTA PRINCIPAL

8.4.1 - Encerrada a fase de lances, em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06, será averiguado se houve empate.

8.4.2 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.4.3 - Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço registrado para o item.

8.4.4 - O critério de desempate, preferência de contratação, aqui disposto somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparada.

8.4.5 - Para efeito do disposto no item acima, a preferência será concedida da seguinte forma:

I - Ocorrendo empate, a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada melhor classificada poderá apresentar proposta comercial inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto licitado em seu favor;

II - O direito de preferência previsto no inciso I será exercido, sob pena de preclusão, após encerramento da rodada de lances, devendo ser apresentada nova proposta no máximo de cinco minutos para o item em situação de empate;

III - No caso de igualdade de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá exercer o direito de preferência previsto no inciso I do item 8.4.5;

IV - Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada com base no inciso I, deste item serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.4.6 - Os dispostos nos itens 8.4.2 e 8.4.3 somente se aplicará quando a melhor oferta(após) a fase de lances) não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4.7 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente detentora da melhor oferta.

8.5 - DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP – (ITEM: 132).

8.5.1 - Nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar n. 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do objeto, assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, ressalvado o seguinte:

I - Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

II - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

8.6 HABILITAÇÃO

8.6.1 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

8.6.2 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.6.3 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro, sendo anexados aos autos mesmo os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico.

8.6.4 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.6.5 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, ao Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

IX - DAS PENALIDADES

9.1 - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Caratinga, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais penalidades legais, a licitante que:

9.1.1 - não assinar a ata de registro de preço no prazo do edital.

9.1.2 - apresentar documentação falsa;

9.1.3 - deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

9.1.4 - não mantiver a proposta, salvo por motivo aceito pela comissão/equipe de apoio.

Lei 8666/93, art. 40, VI c/c art. 43, § 6º;

9.1.5 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

9.1.6 - retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida.

X - DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

10.1 - A impugnação ao ato convocatório poderá ser feita em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

10.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começa a correr



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002.

10.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento.

10.4 - Os recursos quando da aplicação das penalidades previstas no capítulo IX deste edital, poderão ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

10.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sala da Comissão de Licitações, da Prefeitura Municipal de Caratinga/MG, situada a Rua Raul Soares, 171, 1º Andar, Centro, Caratinga/MG.

XI - DA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

11.1 - Inexistindo interposição de recurso, ao Pregoeiro Adjudicará o objeto e o encaminhará o Processo Administrativo Licitatório para homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à homologação e adjudicação e determinará a assinatura da ata de registro de preço.

11.3 - O Município poderá exigir, como condição para adjudicação do objeto, a apresentação de amostra de qualquer produto, o que será solicitado quando se tratar de produto desconhecido com indícios de não atendimento às especificações do edital.

11.3.1 - No caso de reprovação nos testes, o proponente terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar recurso, que será analisado pelo Setor Jurídico, em conjunto com o corpo técnico da Prefeitura.

11.3.2 - No caso de ser julgado improcedente o recurso, o segundo classificado na fase de julgamento passará pelo mesmo procedimento, respeitando-se as disposições da Lei 8.666/93, até que haja proponente que satisfaça as condições e padrões mínimos de higiene, considerando as disposições da Vigilância Sanitária Estadual, Federal e Municipal.

XII - DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇOS REGISTRADO

12.1 - São obrigações do contratado, além de outras decorrentes da legislação ou da natureza do objeto licitado:

12.1.1 - Entregar os produtos em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital, no prazo máximo de 10 (dez) dias **corridos da Ordem de Fornecimento**.

12.1.2 - responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à entrega e ou execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes da execução da ata de registro de preço dela decorrente.

12.1.3 - assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, ao Município de Caratinga - MG ou a terceiros.

12.1.4 - manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública.

XIII - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

13.1 - DO PAGAMENTO

13.1.1 - Os pagamentos serão efetuados a favor da licitante vencedora até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente após a apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestada pelo setor competente.

13.1.1.1 - Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de serviço ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

13.1.2 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

13.2 - DO REAJUSTE

13.2.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis:

13.2.1.1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Caratinga para a justa remuneração da prestação de serviços, poderá ser revisada,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata de registro de preço.

13.2.1.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

13.2.1.3 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo prestador de serviços Registrado, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da ata de registro de preço, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

13.2.1.4 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Caratinga, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, sem prejuízo da Municipalidade.

13.2.1.5 - Fica facultado ao Município de Caratinga realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

13.2.1.6 - A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de Caratinga, porém contemplará os serviços prestados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município de Caratinga.

13.2.1.6.1 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o fornecedor registrado não poderá suspender os serviços, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

13.2.1.6.2 - O Fornecedor Registrado deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços realizados após o protocolo do pedido de revisão.

13.2.1.6.3 A planilha de composição de custos deverá ser apresentada juntamente com a proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



13.3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

13.3.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.01.01.0412200062.005000.3.3.90.30.24.00.00 – Ficha 267
02.02.01.0412200062.011000.3.3.90.30.24.00.00 – Ficha 314
02.02.02.0412200062.020000.3.3.90.30.24.00.00 – Ficha 338
02.03.01.0412300062.011000.3.3.90.30.24.00.00 – Ficha 369
02.04.01.1212200052.011000.3.3.90.30.24.00.00 – Ficha 415
02.04.01.1236100052.119000.3.3.90.30.24.00.00 – Ficha 431
02.04.01.1236500052.120000 3.3.90.30.24.00.00 – Ficha 437
02.04.03.1236100052.050000.3.3.90.30.24.00.00 – Ficha 449
02.04.03.1236500052.063000.3.3.90.30.24.00.00 – Ficha 455
02.05.01.1012200012.145000.3.3.90.30.24.00.00 – Ficha 538
02.06.01.0812200092.011000.3.3.90.30.24.00.00 – Ficha 644
02.06.02.0824400092.251000.3.3.90.30.24.00.00 – Ficha 654
02.06.02.0824400092.253000.3.3.90.30.24.00.00 – Ficha 656
02.06.02.0824400092.254000.3.3.90.30.24.00.00 – Ficha 659
02.06.02.0824400092.255000.3.3.90.30.24.00.00 – Ficha 662
02.06.02.0824400092.256000.3.3.90.30.24.00.00 – Ficha 665
02.06.02.0824400092.257000.3.3.90.30.24.00.00 – Ficha 668
02.07.01.0412200062.011000.3.3.90.30.24.00.00 – Ficha 736
02.07.02.1545200042.094000.3.3.90.30.24.00.00 – Ficha 746
02.07.02.1545200042.095000.3.3.90.30.24.00.00 – Ficha 749
02.07.02.2678200032.100000.3.3.90.30.24.00.00 – Ficha 752
02.08.01.2012200062.011000.3.3.90.30.24.00.00 – Ficha 804
02.10.01.0445200032.011000.3.3.90.30.24.00.00 – Ficha 835

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.2 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no §1º, art. 65, Lei nº 8.666/93 e §2º, inciso II, art. 65, da Lei nº 9648/98.

14.3 - Se a licitante vencedora deixar de aceitar ou não assinar a ata de registro de preço em 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, e sem justificativa por escrito e aceita pelo Secretário Municipal de Administração, ocorrerá caducidade do seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste Pregão.

14.4 - Ao Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.5 - Ocorrendo à hipótese prevista no item 14.3, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, e de acordo com as propostas apresentadas.

14.6 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

14.7 - Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal para o procedimento de homologação.

14.8 - Conforme Art. 7º da Lei 10.520/2002 quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preço, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, sendo descredenciado do sistema de cadastramento de fornecedores do município a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ata de registro de preço e das demais cominações legais.

14.9 - Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

14.10 - O licitante poderá retirar o edital na sede da prefeitura.

14.11 - Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas ao Município de Caratinga/MG, por escrito, por intermédio do Pregoeiro ou através do telefone 0xx(33) 3329-8023, no horário de 12:00hs às 18:00hs.

Caratinga/MG, 31 de janeiro de 2017

Bruno César Veríssimo Gomes

Pregoeiro

Equipe de Apoio: Tiago Ferreira Silva _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 014/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2017

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 - OBJETO

1.1 - Esta licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, objetivando Registro de preço para futura contratação de empresa para o fornecimento de diversos materiais de construção, para manutenção das atividades das diversas Secretarias Municipais, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital (Termo de Referência).

2. PLANILHA DE QUANTIDADE ESTIMADA, ESPECIFICAÇÕES (ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO AO EDITAL).

2.1 A pesquisa é feita de forma ampla e prática, a fim de estimar o custo dos materiais a serem adquiridos, com vistas ao interesse público, de forma econômica, eficiente, os preços ofertados para cada item não apresentaram grande variação; e que a metodologia realizada para formação do preço estimado foi à média aritmética dos valores para cada item, conforme COTAÇÃO REALIZADA.

2.2 -

Cota Exclusiva (itens em que não se alcance o valor de até R\$ 80.000,00) exclusiva para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar nº 147/2014.

ESPECIFICAÇÕES				MÉDIA	
ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
1	Acabamento válvula – similar ou superior a Hidra Max, CROMADO PARA VALVULAS DE BAIXA E ALTA PRESSÃO -acompanham os parafusos de fixação	UND	5	R\$ 118,40	R\$ 592,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



2	Adesivo de silicone neutro, embalagem 280g	UND	20	R\$ 16,12	R\$ 322,40
3	Agrofilito, saco com 20 kg	SC	1.100	R\$ 8,80	R\$ 9.680,00
4	Água ráz 1 LITRO	LTR	6	R\$ 14,70	R\$ 88,20
5	Água ráz, galão de 05 litros	GAL	28	R\$ 75,43	R\$ 2.112,04
6	<i>Alicate de pressão mordente curvo: descrição - Mordentes forjados em aço especial e temperados; Corpo formado por chapas conformadas; Acabamento cromado; Abertura regulável; Possui alavanca para destravar; Mordente curvo; Suporte plástico; Tamanho 10".</i>	UND	2	R\$ 50,06	R\$ 100,12
7	<i>Alicate universal isolado - dupla injeção Descrições: Acabamento fosfatizado. Cabeça e articulação lixadas. Têmpera especial no gume de corte e mandíbulas. Isolação elétrica de 1.000 V c.a. Suporte plástico. Tamanho 8". Produto em conformidade com a NBR 9699e NR 10</i>	UND	1	R\$ 53,33	R\$ 53,33
8	Arame recozido PG 7	KG	1.020	R\$ 9,40	R\$ 9.588,00
9	<i>Arco de serra, nº 152 – cabo fechado , similar ou superior a marca Starrett.</i>	UND	5	R\$ 38,46	R\$ 192,30
10	Areia lavada - fina	M ³	100	R\$ 72,53	R\$ 7.253,00
11	Areia lavada - grossa	M ³	100	R\$ 72,53	R\$ 7.253,00
12	Areia lavada - média	M ³	300	R\$ 72,53	R\$ 21.759,00
13	Argamassa - ACI, saco com 20 kg	SC	250	R\$ 11,45	R\$ 2.862,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



14	Argamassa - ACII, saco com 20 kg	SC	50	R\$ 27,34	R\$ 1.367,00
15	Argamassa - ACIII, saco com 20 kg	SC	100	R\$ 37,66	R\$ 3.766,00
16	Bloco de concreto 0,10x20x40	UND	1.000	R\$ 1,71	R\$ 1.710,00
17	Bloco de concreto 0,15x20x40	UND	500	R\$ 1,95	R\$ 975,00
18	Bloco de concreto 0,20x20x40	UND	500	R\$ 2,61	R\$ 1.305,00
19	Broxa retangular, Corpo produzido em PP injetado. Cerdas produzidas em monofilamento bicolor. 215mm x 55mm x 155mm x 76mm	UND	200	R\$ 14,16	R\$ 2.832,00
20	Bucha para torneira	UND	100	R\$ 1,58	R\$ 158,00
21	Cabo roliço para enxada 1,5M	UND	250	R\$ 12,83	R\$ 3.207,50
22	Cadeado em corpo de latão, em haste de aço, e acompanha duas chaves, certificado do Inmetro. 20mm	UND	10	R\$ 15,36	R\$ 153,60
23	Cadeado em corpo de latão, em haste de aço, e acompanha duas chaves, certificado do Inmetro. 25mm	UND	10	R\$ 18,83	R\$ 188,30
24	Cadeado em corpo de latão, em haste de aço, e acompanha duas chaves, certificado do Inmetro. 35mm	UND	10	R\$ 25,63	R\$ 256,30
25	Cadeado em corpo de latão, em haste de aço, e acompanha duas chaves, certificado do Inmetro. 50mm	UND	10	R\$ 43,36	R\$ 433,60
26	Caibro 4,5mts 6x4	UND	300	R\$ 17,93	R\$ 5.379,00
27	Caixilho 0,51 x 1,12 x 0,10	PÇA	50	R\$ 48,33	R\$ 2.416,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



28	Cal hidratada 20 Kg	SC	500	R\$ 10,94	R\$ 5.470,00
29	Cal pintura (saco com 8 kg)	SC	5.000	R\$ 9,33	R\$ 46.650,00
30	Calha de concreto 030 x 1,00	PÇA	530	R\$ 24,76	R\$ 13.122,80
31	Calha de concreto 040 x 1,00	PÇA	530	R\$ 31,00	R\$ 16.430,00
32	Calha de concreto 060 x 1,00	PÇA	550	R\$ 43,16	R\$ 23.738,00
33	Câmara de carrinho de mão, 80L-Aço SAE 1020, chapa nº14, com certificado do Inmetro	UND	50	R\$ 29,67	R\$ 1.483,50
34	Câmara de ar para pneu de gari: descrição – 3.25/3.00-8, com certificado do Inmetro	UND	50	R\$ 30,10	R\$ 1.505,00
35	Capa de chuva - Especificações Técnicas : Confeccionado em Nylon Emborrachado Externamente (tecido de Poliamida de 190 fios com base de Polivinil Cloreto - PVC, com espessura total de 0.20mm). Fechamento com costuras duplas usando linha 100% Poliéster nº 60, batido com máquina reta, acabamentos em máquina de costura overloque e impermeabilizada com adesivo aquoso poliuretano (PU). Fechamento frontal com zíper de Nylon nº5, com 60cm de comprimento, modelo dente de cão. Possuí capuz fixo e punhos ajustados com elástico com 14mm de largura. Em diversos comprimentos: 1,00m, 1,10m, 1,20m, 1,30m, 1,40m e 1,50m.	UND	100	R\$ 77,73	R\$ 7.773,00
36	Carrinho de mão 80L-Aço SAE 1020, chapa nº14, com pneu	UND	110	R\$ 325,00	R\$ 35.750,00
37	Catraca encaixe 1/2", Corpo em aço cromo vanádio. Acabamento	UND	1	R\$ 70,66	R\$ 70,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



	cromado. Catraca reversível. Sistema de quick release (soltar rápido). 24 dentes. Tamanho: 10"				
38	Cavadeira articulada com cabo de eucalipto 110 cm, descrição: Cavadeira articulada com cabo de madeira de 110 cm. 1. A cavadeira é temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso; 2. Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade; 3. Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação; 4. O cabo desta ferramenta, além de possuir ótima resistência, é produzido com madeira de origem renovável.	UND	20	R\$ 53,80	R\$ 1.076,00
39	Cavadeira reta com cabo metálico de 120 cm e socado: descrição Cavadeira reta com olho de 35 mm, cabo metálico com 120 cm e socador	UND	10	R\$ 74,50	R\$ 745,00
40	Chave para tubo - Modelo americano, Mandíbulas forjadas em aço alto carbono e temperadas. Corpo e porca reguladora de abertura em ferro fundido. Abertura dos mordentes regulável. Pintura eletrostática. Tamanho: 10", 12", 14" e 18"	UND	1	R\$ 75,60	R\$ 75,60
41	Cimento CP II 50 kg	SC	2.500	R\$ 24,46	R\$ 61.150,00
42	Cola para cano 17g	UND	50	R\$ 2,73	R\$ 136,50
43	Colher de pedreiro com haste curvada e cabo de madeira, tamanho 8".	UND	10	R\$ 21,53	R\$ 215,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



44	<i>Colher de pedreiro com haste curvada e cabo de madeira, tamanho 9".</i>	UND	10	R\$ 23,60	R\$ 236,00
45	<i>Corante 50 ml (disponível em diversas cores)</i>	BIS	330	R\$ 4,60	R\$ 1.518,00
46	<i>Cumieira para telha cerâmica universal</i>	UND	1.500	R\$ 24,25	R\$ 36.375,00
47	<i>Desempenadeira metálica com dentes com cabo plástico.</i>	UND	1	R\$ 14,03	R\$ 14,03
48	<i>Desempenadeira plástica, 290mmx180 mm x76mm</i>	UND	1	R\$ 15,36	R\$ 15,36
49	<i>Disco p/S. C 36 Dentes</i>	UND	3	R\$ 40,50	R\$ 121,50
50	<i>Discos Diamantado Serra Cliper</i>	UND	3	R\$ 96,63	R\$ 289,89
51	<i>Eletrodo 48.4 m</i>	KG	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
52	<i>Eletrodo para solda 2,5mm 6013</i>	KG	50	R\$ 14,60	R\$ 730,00
53	<i>Enxada estreita aço SAE 1070 com cabo madeira 1,50m, superior ou similar a marca Tramontina</i>	UND	150	R\$ 32,60	R\$ 4.890,00
54	<i>Enxada larga 2 1/2" aço SAE 1070 forjada leve com cabo de madeira 1,50m similar ou superior a marca Tramontina</i>	UND	250	R\$ 37,23	R\$ 9.307,50
55	<i>Enxadão estreito sem cabo – com olho de 38 mm ,forjada em aço carbono especial de alta qualidade; É temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso; A lâmina tem um excelente fio feito em máquinas de desbaste automatizadas; Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação.</i>	UND	20	R\$ 36,63	R\$ 732,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



56	Escada extensível de fibra 23d 7,2 metros (modelo CEMIG)	UND	2	##########	R\$ 2.018,66
57	Espátula c/cabo de madeira, lâmina aço, 15 e 10 cm	UND	10	R\$ 11,90	R\$ 119,00
58	Espátula em Aço Inox com cabo plástico, Espátula em Aço Inox 12 cm com cabo plástico, tamanho: 998,0mm x 120,0mm x 216,0mm	UND	5	R\$ 17,80	R\$ 89,00
59	Estopa branca, pacote com 150 gramas.	PCT	50	R\$ 3,20	R\$ 160,00
60	Facão Lâmina em aço carbono 22" com fio liso. Cabo de madeira fixado por pregos de alumínio: Comprimento 700mm x largura 65 x altura de 24	UND	20	R\$ 37,41	R\$ 748,20
61	Facão Lâmina em aço carbono 24" com fio liso. Cabo de madeira fixado por pregos de alumínio: Comprimento 750mm x largura 65 x altura de 24.	UND	10	R\$ 40,35	R\$ 403,50
62	Facão Lâmina em aço carbono 26" com fio liso. Cabo de madeira fixado por pregos de alumínio: Comprimento 800mm x largura 65 x altura de 24.	UND	10	R\$ 46,13	R\$ 461,30
63	Facão Lâmina em aço carbono 28" com fio liso. Cabo de madeira fixado por pregos de alumínio: Comprimento 855mm x largura 65 x altura de 24.	UND	10	R\$ 55,36	R\$ 553,60
64	Fechadura cromada completa bola p/ porta ext.	UND	60	R\$ 48,23	R\$ 2.893,80
65	Ferro CA-50 1/2" barra +- 12,00 metros	UND	60	R\$ 32,78	R\$ 1.966,80
66	Ferro CA-50 1/4" barra +- 12,00 metros	UND	150	R\$ 32,90	R\$ 4.935,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



67	Ferro CA-50 4.2" barra +- 12,00 metros	UND	400	R\$ 7,52	R\$ 3.008,00
68	Ferro CA-50 5.0" barra +- 12,00 metros	UND	400	R\$ 10,68	R\$ 4.272,00
69	Ferro CA-50 5/16" barra +- 12,00 metros	UND	500	R\$ 25,10	R\$ 12.550,00
70	Ferro CA-60 4.2" barra +- 12,00 metros	UND	200	R\$ 14,68	R\$ 2.936,00
71	Fita adesiva crepe 25mmx50m	UND	55	R\$ 6,95	R\$ 382,25
72	Fita com os dizeres "EMBARGADO" largura 8,0cm, comprimento 10metros	UND	50	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
73	Fita isolante 20mts	UND	100	R\$ 6,13	R\$ 613,00
74	Fita veda rosca 18 x 50	UND	115	R\$ 8,59	R\$ 987,85
75	Fita zebraada demarcação 48mm x30m	UND	10	R\$ 19,35	R\$ 193,50
76	Foice roçadeira aço SAE 1070 c/ cabo	UND	170	R\$ 27,93	R\$ 4.748,10
77	Furadeira com impacto reversível de ½ profissional , similar ou superior a Bosh, Motor de 550 W. Potencia 550W; Máx. Ø de perfuração em madeira 25 mm; Máx. Ø de perfuração em concreto 13 mm	UND	1	R\$ 426,26	R\$ 426,26
78	Gesso	KG	100	R\$ 2,38	R\$ 238,00
79	Grampo para cerca	KG	30	R\$ 17,66	R\$ 529,80
80	Grelha 0,98 x 0,44 x 0,10	PÇA	52	R\$ 30,35	R\$ 1.578,20
81	Joelho 100x45mm	UND	10	R\$ 5,43	R\$ 54,30
82	Joelho 90º 100 esgoto	UND	100	R\$ 5,30	R\$ 530,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



83	Joelho 90º 150 esgoto	UND	50	R\$ 45,30	R\$ 2.265,00
84	Joelho 90º 40 esgoto	UND	100	R\$ 1,86	R\$ 186,00
85	Joelho 90º 75 esgoto	UND	100	R\$ 4,26	R\$ 426,00
86	Joelho 90º azul	UND	75	R\$ 4,60	R\$ 345,00
87	Joelho soldável 20mm	UND	25	R\$ 0,76	R\$ 19,00
88	Joelho soldável 25mm	UND	30	R\$ 0,96	R\$ 28,80
89	Jogo de chaves de aperto, estrela 8 peças, Embalagem plástica de enrolar, Comp. 310mm x 105mm largura x 60 altura. Conteúdo: 01 unid - 42026001 - Chave estrela 6x7mm; 01 unid - 42026002 - Chave estrela 8x9mm; 01 unid - 42026003 - Chave estrela 10x11mm; 01 unid - 42026004 - Chave estrela 12x13mm; 01 unid - 42026005 - Chave estrela 14x15mm; 01 unid - 42026006 - Chave estrela 16x17mm; 01 unid - 42026007 - Chave estrela 18x19mm; 01 unid - 42026008 - Chave estrela 20x22mm; 01 unid - 42026009 - Chave estrela 21x23mm; 01 unid - 42026010 - Chave estrela 24x26mm; 01 unid - 42026011 - Chave estrela 25x28mm; 01 unid - 42026012 - Chave estrela 27x32mm	JG	1	R\$ 150,83	R\$ 150,83
90	Laje pré-moldada (vargas e tijolos) de 3 metros	M²	700	R\$ 29,83	R\$ 20.881,00
91	Lâmpada Led Bulbo A 60 6W	UND	250	R\$ 15,66	R\$ 3.915,00
92	Lima Chata para Enxada 8" (200mm), indicada para afiar enxada - vem sem cabo similar ou superior a K & F -Especificações:	UND	150	R\$ 16,63	R\$ 2.494,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



	<i>Fabricada em aço especial de alto carbono - Temperada - Jateada</i>				
93	<i>Lima para motosserra 8"x7/32"(200x5,6mm), similar ou superior a K & F</i>	UND	20	R\$ 20,56	R\$ 411,20
94	<i>Lixa d'água nº 80</i>	FOL	250	R\$ 2,08	R\$ 520,00
95	<i>Lixa d'água nº 120</i>	FOL	200	R\$ 2,08	R\$ 416,00
96	<i>Lixa d'água nº 150</i>	FOL	200	R\$ 2,25	R\$ 450,00
97	<i>Lixa d'água nº 180</i>	FOL	200	R\$ 2,25	R\$ 450,00
98	<i>Lixa d'água nº 220</i>	FOL	200	R\$ 2,35	R\$ 470,00
99	<i>Lixa d'água nº 320</i>	FOL	200	R\$ 2,35	R\$ 470,00
100	<i>Lixa d'água nº 400</i>	FOL	200	R\$ 2,08	R\$ 416,00
101	<i>Lixa d'água nº 100</i>	FOL	200	R\$ 2,08	R\$ 416,00
102	<i>Lona Preta com 50 metros de comprimento e 8 metros de largura</i>	RL	80	R\$ 587,00	R\$ 46.960,00
103	<i>Luva em PVC com CA - cano longo para limpeza de bueiros - Tamanho G</i>	PAR	100	R\$ 16,38	R\$ 1.638,00
104	<i>Luva em PVC com CA - cano longo para limpeza de bueiros - Tamanho M</i>	PAR	100	R\$ 16,38	R\$ 1.638,00
105	<i>Luva em PVC com CA - cano longo para limpeza de bueiros - Tamanho P</i>	PAR	100	R\$ 16,38	R\$ 1.638,00
106	<i>Luva de raspa - cano curto e cano longo</i>	PAR	200	R\$ 21,00	R\$ 4.200,00
107	<i>Luva mucambo G</i>	PAR	100	R\$ 9,56	R\$ 956,00
108	<i>Luva mucambo M</i>	PAR	100	R\$ 9,56	R\$ 956,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



109	<i>Luva mucambo P</i>	PAR	100	R\$ 9,56	R\$ 956,00
110	<i>Luva nítrica nº 9</i>	PAR	100	R\$ 15,70	R\$ 1.570,00
111	<i>Luva soldável 20mm</i>	UND	30	R\$ 1,43	R\$ 42,90
112	<i>Luva soldável de ¾ ou 25mm</i>	UND	20	R\$ 2,36	R\$ 47,20
113	<i>Machado soldado tamanho 3.5 com olho de 58 x 30 mm e cabo de madeira de 100 cm</i>	UND	5	R\$ 59,80	R\$ 299,00
114	<i>Maderite Naval 18 mm</i>	UND	100	R\$ 118,33	R\$ 11.833,00
115	<i>Maleta com brocas e ponteiras, Composição: 13 brocas HSS; 6 brocas para madeira; 3 brocas para madeira ponta chata; 6 brocas para concreto; 50 ponteiras 25mm sendo 3 ponteiras pozidrive; 6 ponteiras trafix; 14 ponteiras cruzada; 10 ponteiras hexagonais; 3 ponteiras quadradas; 14 ponteiras chatas; 13 ponteiras 50mm sendo 3 ponteiras chatas; 3 ponteiras trafix; 7 ponteiras cruzadas, 10 ponteiras tipo soquete; 3 escareadores; 1 suporte magnético para ponteiras; 1 trena 2m; 1 chave catraca para as ponteiras; 2 guias para ponteiras.</i>	UND	1	R\$ 245,33	R\$ 245,33
116	<i>Maleta com soquetes e acessórios 1/2", Conteúdo:18 soquetes estriados 1/2": 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 27, 30, 32mm; catraca reversível 1/2"; cabo T 10"; extensão 5"; extensão 10"; acompanha maleta plástica.</i>	UND	1	R\$ 270,00	R\$ 270,00
117	<i>Mangueira PT 300 1"</i>	M	110	R\$ 11,16	R\$ 1.227,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



118	Marreta oitavada jateada e envernizada, Cabeça forjada e temperada em aço especial. Acabamento jateado e cabeça envernizada. Cabo em madeira envernizada fixado com cunha metálica. Peso: 3.000g, tamanho: 150,xc750,0x53,0x53,0	UND	1	R\$ 48,16	R\$ 48,16
119	Martelo cabeça forjada e temperada em aço especial. Acabamento polido e envernizado. Cabo em madeira envernizada fixado com epóxi. Tamanho: 25mm	UND	5	R\$ 32,30	R\$ 161,50
120	Massa Corrida 20 kg	SC	50	R\$ 35,80	R\$ 1.790,00
121	Meio fio para boca de lobo 0,80 x 0,35 x 0,12 x 0,08	PÇA	2.050	R\$ 20,80	R\$ 42.640,00
122	Mini Arco de Serra Nº 146 – similar ou superior a marca Starrett, Ideal para executar trabalhos leves de corte. Este arco possibilita o uso de lâminas de 200mm (8"), 250mm (10") e 300mm (12"). Indicado para cortes em locais de difícil acesso onde o arco de serra convencional não pode ser usado.	UND	3	R\$ 25,56	R\$ 76,68
123	Moto Esmeril, Bivolt (127/220 V c.a.) por chave seletora. Diâmetro do eixo: 1/2" Diâmetro do rebolo: 6" Rotação: 3.580 min-1 – rpm Potência: 368 W - Frequência: 50/60 Hz	UND	1	R\$ 259,73	R\$ 259,73
124	Nível de alumínio estrutura super resistente em perfil "I" de 23x53mm. Níveis de 12" e 14" com duas ampolas (0º e 90º). Níveis de 18" e 24" com três ampolas (0º, 45º e 90º). Tamanho: 450mm (18")	UND	1	R\$ 47,00	R\$ 47,00
125	Pá de Bico com Cabo de Madeira 71 Cm – superior ou similar a	UND	120	R\$ 31,30	R\$ 3.756,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



	marca Tramontina				
126	Pá Quadrada com Cabo de Madeira 71 cm - superior ou similar a marca Tramontina	UND	50	R\$ 30,96	R\$ 1.548,00
127	Parafuso Telha Amianto	UND	1.000	R\$ 0,94	R\$ 940,00
128	Parafuso Telha Galvanizado	UND	1.000	R\$ 0,33	R\$ 330,00
129	Pé de Cabra Simples, Corpo em aço especial. Acabamento com pintura eletrostática na cor preta. Têmpera por indução nas extremidades. Tamanho: 20" e 24"	UND	10	R\$ 42,66	R\$ 426,60
130	Pedra britada n° 00	TON	430	R\$ 88,00	R\$ 37.840,00
131	Pedra britada n° 3/4	TON	530	R\$ 88,00	R\$ 46.640,00
132	Pedra de mão- grãos de 10 a 20cm	TON	205	R\$ 95,00	R\$ 19.475,00
133	Peneira com aro de madeira, 60cm , ideal para coar areia.	UND	5	R\$ 26,60	R\$ 133,00
134	Peneira P Areia Aro 55 plástico. Tela P Peneira Galv. 18x0,60 Fio 28	UND	5	R\$ 28,80	R\$ 144,00
135	Peneira P Areia Aro 55 plásticos. Tela P Peneira Galv. 3x0,60 Fio 20	UND	5	R\$ 29,96	R\$ 149,80
136	Picareta - Chibanca com Cabo de Madeira de 90cm	UND	20	R\$ 69,33	R\$ 1.386,60
137	Pistola para tubo de silicone, Corpo em chapas de aço especial. Pintura eletrostática a pó. Utilizado com tubo de silicone de 9".	UND	2	R\$ 50,70	R\$ 101,40
138	Pneu de carrinho de mão, 80L-Aço SAE 1020, chapa nº14, com certificado do Inmetro	UND	50	R\$ 48,93	R\$ 2.446,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



139	Pneu para pneu de gari: descrição – 3.25/3.00-8, com certificado do Inmetro	UND	100	R\$ 51,50	R\$ 5.150,00
140	Prego 10X10, s/cabeça	KG	55	R\$ 16,36	R\$ 899,80
141	Prego 26x72	KG	400	R\$ 17,16	R\$ 6.864,00
142	Prego com cabeça 12x12	KG	60	R\$ 15,66	R\$ 939,60
143	Prego com cabeça 15x15	KG	60	R\$ 13,76	R\$ 825,60
144	Prego com cabeça 17x21	KG	310	R\$ 12,83	R\$ 3.977,30
145	Prego com cabeça 18x30	KG	110	R\$ 12,50	R\$ 1.375,00
146	Prego com cabeça 19x36	KG	160	R\$ 12,36	R\$ 1.977,60
147	Prego telheiro 18x30	KG	30	R\$ 18,70	R\$ 561,00
148	Prego telheiro 19x36	KG	30	R\$ 20,23	R\$ 606,90
149	Prumo corpo em aço revestido por plástico. Calço guia de madeira. Cordão de náilon. Embalagem: clam pack. Peso: 500g	UND	1	R\$ 31,90	R\$ 31,90
150	Rebolo Abrasivo, disco de desbaste, 115 x 6,4 x 22 > RPM Máximo 13.300	UND	5	R\$ 12,16	R\$ 60,80
151	Rebolo Abrasivo, disco de desbaste, 230 x 6,4 x 22 > RPM Máximo 6.600	UND	5	R\$ 12,50	R\$ 62,50
152	REPARO COMPLETO VALVULA similar ou superior a marca HYDRA MAX – 1 1/2 - e 1 1/4; 01 CONTRA SEDE MAX; 01 SEDE MAX; 01 CARTUCHO MAX; 01 TAMPA (com retentor); 01 MOLA; 01 CRUZETA MAX; 01 PARAFUSO ACIONAMENTO.	KIT	40	R\$ 111,06	R\$ 4.442,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



153	Ri pão 4,5mts de Alcalipito com 5cm	UND	1.000	R\$ 14,41	R\$ 14.410,00
154	Rolo de lã , completo camisa e cabo, similar ou superior à de carneiro	UND	40	R\$ 29,80	R\$ 1.192,00
155	Sacos de Ráfia	SC	9.000	R\$ 1,76	R\$ 15.840,00
156	Selador acrílico 18 litros	UND	70	R\$ 119,30	R\$ 8.351,00
157	Selador acrílico 3.600 litro	UND	20	R\$ 41,63	R\$ 832,60
158	Serrote profissional - 5 dentes por polegada, lâmina em aço alto carbono temperado e lixado. Cabo de madeira ergonômico e envernizado. Dentes travados.5 dentes por polegada. Proteção plástica para os dentes.Tamanho: 24"	UND	2	R\$ 74,60	R\$ 149,20
159	Serrote profissional - 7 dentes por polegada, Lâmina em aço alto carbono temperado e lixado. Cabo de madeira ergonômico e envernizado. Dentes travados 7 dentes por polegada. Proteção plástica para os dentes. Tamanho: 20"	UND	5	R\$ 46,33	R\$ 231,65
160	Sifão Ajustável Multiuso 66cm - impede o retorno dos gases provenientes do sistema predial de esgotos. É indicado para instalação em pias de cozinha em geral e adaptável a qualquer válvula e tubulação de esgoto. O produto é resistente a água quente.	UND	40	R\$ 11,63	R\$ 465,20
161	Sifão Sanfonado Universal - produto resistente à água quente. Éfica contra entupimentos e tem alta durabilidade. Material PVC,	UND	10	R\$ 19,66	R\$ 196,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



	<i>Tipo Sanfonado</i>				
162	Soquete sextavado <i>forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 10mm.</i>	UND	1	R\$ 19,40	R\$ 19,40
163	Soquete sextavado <i>forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 11mm.</i>	UND	1	R\$ 19,60	R\$ 19,60
164	Soquete sextavado <i>forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 12mm.</i>	UND	1	R\$ 19,66	R\$ 19,66
165	Soquete sextavado <i>forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 13mm.</i>	UND	1	R\$ 21,32	R\$ 21,32
166	Soquete sextavado <i>forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 14mm.</i>	UND	1	R\$ 21,32	R\$ 21,32
167	Soquete sextavado <i>forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 15mm.</i>	UND	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
168	Soquete sextavado <i>forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 16mm.</i>	UND	1	R\$ 20,26	R\$ 20,26
169	Soquete sextavado <i>forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 17mm.</i>	UND	1	R\$ 21,32	R\$ 21,32
170	Soquete sextavado <i>forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 18mm.</i>	UND	1	R\$ 18,93	R\$ 18,93

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



171	Soquete sextavado <i>forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 19mm.</i>	UND	1	R\$ 20,66	R\$ 20,66
172	Soquete sextavado <i>forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 21mm.</i>	UND	1	R\$ 22,03	R\$ 22,03
173	Soquete sextavado <i>forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 22mm.</i>	UND	1	R\$ 22,05	R\$ 22,05
174	Soquete sextavado <i>forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 24mm.</i>	UND	1	R\$ 22,05	R\$ 22,05
175	Soquete sextavado <i>forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 27mm.</i>	UND	1	R\$ 23,26	R\$ 23,26
176	Soquete sextavado <i>forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 30mm.</i>	UND	1	R\$ 26,16	R\$ 26,16
177	Soquete sextavado <i>forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 32mm.</i>	UND	1	R\$ 32,73	R\$ 32,73
178	Soquete sextavado <i>forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 8mm.</i>	UND	1	R\$ 26,00	R\$ 26,00
179	Soquete sextavado <i>forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 9mm.</i>	UND	1	R\$ 26,46	R\$ 26,46
180	Talhadeira com empunhadura, Corpo em aço especial. Acabamento fosfatizado. Têmpera	UND	5	R\$ 23,33	R\$ 116,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



	<i>por indução nas duas extremidades. Empunhadura injetada em material resistente e flexível. Diâmetro de 3/4". Tamanho: 12"</i>				
181	<i>Te 40 esgoto</i>	UND	100	R\$ 3,33	R\$ 333,00
182	<i>Te 75 esgoto</i>	UND	100	R\$ 8,03	R\$ 803,00
183	<i>Te esgoto 100 x 100</i>	UND	100	R\$ 9,81	R\$ 981,00
184	<i>Te esgoto 150 x 100</i>	UND	150	R\$ 38,36	R\$ 5.754,00
185	<i>Telha cerâmica universal, fabricada com argila, conformada por prensagem e queimada uma temperatura que permita ao produto final atender as condições necessárias. Dados técnicos: largura Pé: 15cm - largura ponta: 12cm- Comprimento: 44,5cm - galga média: 39cm. Rendimento médio: 30 peças por m² - Peso: 1.400kg - Absorção: 13%</i>	UND	3.000	R\$ 1,48	R\$ 4.440,00
186	<i>Telha de fibracimento 2,44 x 0,50</i>	UND	400	R\$ 16,35	R\$ 6.540,00
187	<i>Tesourão de poda, com lâmina de 12 polegadas e cabo de madeira.conforme modelo</i>	UND	10	R\$ 24,66	R\$ 246,60
188	<i>Tesourão de poda cabo de madeira 43 cm, Tesourão de poda com lâmina metálica e cabo de madeira de 43 cm.</i>	UND	15	R\$ 47,50	R\$ 712,50
189	<i>Textura rústica, lata com 14 litros</i>	UND	30	R\$ 126,66	R\$ 3.799,80
190	<i>Thinner 1 litro</i>	LTR	50	R\$ 20,73	R\$ 1.036,50
191	<i>Thinner 5 litros</i>	GAL	45	R\$ 74,60	R\$ 3.357,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



192	Tijolo furado 10x20x20	UND	14.000	R\$ 0,47	R\$ 6.580,00
193	Tijolo furado 10x20x30	UND	14.000	R\$ 0,77	R\$ 10.780,00
194	Tinta acrílica para piso cores - 18 litros	LTA	40	R\$ 232,50	R\$ 9.300,00
195	Tinta esmalte sintético - CORES - 3,6 lts	LTA	150	R\$ 72,96	R\$ 10.944,00
196	Tinta látex PVA 18 lts - CORES - base de água	LTA	250	R\$ 155,96	R\$ 38.990,00
197	Torneira lavatório 1/2 tipo herc	UND	50	R\$ 13,33	R\$ 666,50
198	Torneira PVL 1/2 para pia e Tanque Tipo Herc	UND	70	R\$ 8,53	R\$ 597,10
199	Torquês Armador Corpo forjado em aço especial. Têmpera especial no gume de corte e mandíbulas. Acabamento com pintura eletrostática na cor preta. Suporte plástico. Tamanho: 13"	UND	10	R\$ 35,13	R\$ 351,30
200	Trena em fibra de vidro, Corpo em ABS injetado. Fita em fibra de vidro. Empunhadura emborrachada. Ponta para fixação no solo - 10metros,	UND	2	R\$ 37,00	R\$ 74,00
201	Trena em fibra de vidro, Corpo em ABS injetado. Fita em fibra de vidro. Empunhadura emborrachada. Ponta para fixação no solo - 7,5 metros.	UND	2	R\$ 29,83	R\$ 59,66
202	Trena em fibra de vidro, Corpo em ABS injetado. Fita em fibra de vidro. Empunhadura emborrachada. Ponta para fixação no solo - 5 metros.	UND	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00
203	Tubo 100 esgoto classe A	UND	170	R\$ 49,33	R\$ 8.386,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



204	<i>Tubo 150 esgoto classe A</i>	UND	180	R\$ 114,00	R\$ 20.520,00
205	<i>Tubo 20 mm cola marrom</i>	UND	35	R\$ 13,43	R\$ 470,05
206	<i>Tubo 25 mm cola marrom</i>	UND	45	R\$ 17,50	R\$ 787,50
207	<i>Tubo 40 esgoto classe A</i>	UND	40	R\$ 18,96	R\$ 758,40
208	<i>Tubo 50 esgoto classe A</i>	UND	40	R\$ 27,66	R\$ 1.106,40
209	<i>Tubo 75 esgoto classe A</i>	UND	40	R\$ 44,03	R\$ 1.761,20
210	<i>Tubo de concreto 0,40 x 1,00 M. F.</i>	PÇA	500	R\$ 50,40	R\$ 25.200,00
211	<i>Tubo de concreto 0,60 x 1,00 CA1 M. F.</i>	PÇA	500	R\$ 98,00	R\$ 49.000,00
212	<i>Tubo de concreto 0,60 x 1,00 M. F.</i>	PÇA	200	R\$ 70,40	R\$ 14.080,00
213	<i>Tubo de concreto para cisterna 0,80 x 0,50</i>	PÇA	500	R\$ 57,33	R\$ 28.665,00
214	<i>Tubo de concreto poroso 0,20 x 0,50</i>	PÇA	400	R\$ 15,80	R\$ 6.320,00
215	<i>Vaso sanitário tradicional - Especificações material cerâmica, Dimensões: Altura 38,00 centímetros, Largura 37,50 centímetros, Comprimento: 49,00 Centímetros, Peso: 15,00 Quilogramas.</i>	UND	10	R\$ 159,33	R\$ 1.593,30
216	<i>Veniz para madeira, galão de 900ml</i>	UND	20	R\$ 32,96	R\$ 659,20
217	<i>Verniz para madeira, galão de 3.600 ml</i>	UND	30	R\$ 97,56	R\$ 2.926,80
218	<i>Verniz para madeira, lata de 900 ml</i>	UND	70	R\$ 32,96	R\$ 2.307,20
VALOR TOTAL					R\$ 1.016.106,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



COTA PRINCIPAL					
ESPECIFICAÇÕES				MÉDIA	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	Unitário	Total
219	<i>Muro pré-fabricado com altura de 1,80 m (montado no local)</i>	MTL	1.575	R\$ 110,46	R\$ 173.974,50
220	<i>Tubo de concreto 0,80 x 1,00 CA1 M. F.</i>	PÇA	375	R\$ 183,66	R\$ 68.872,50
221	<i>Tubo de concreto 1,00 x 1,00 CA1 M. F.</i>	PÇA	375	R\$ 239,33	R\$ 89.748,75
VALOR TOTAL					R\$ 332.595,75

COTA RESERVA					
ESPECIFICAÇÕES				MÉDIA	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	Unitário	Total
222	<i>Muro pré-fabricado com altura de 1,80 m (montado no local)</i>	MTL	525	R\$ 110,46	R\$ 57.991,50
223	<i>Tubo de concreto 0,80 x 1,00 CA1 M. F.</i>	PÇA	125	R\$ 183,66	R\$ 22.957,50
224	<i>Tubo de concreto 1,00 x 1,00 CA1 M. F.</i>	PÇA	125	R\$ 239,33	R\$ 29.916,25
VALOR TOTAL					R\$ 110.865,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da proponente)

PREGAO PRESENCIAL N°. 012/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

N°. 014/2017

DADOS A CONSTAR PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE NA PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL:	CNPJ:
Endereço:	Telefone/Fax:
Nome Do Signatário (Para Assinatura da ata de registro de preço).	
Identidade do Signatário:	CPF do signatário:

Cota Exclusiva (itens em que não se alcance o valor de até R\$ 80.000,00) exclusiva para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.

ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
1	Acabamento válvula – similar ou superior a Hidra Max, CROMADO PARA VALVULAS DE BAIXA E ALTA PRESSÃO -acompanham os parafusos de fixação		UND	5		
2	Adesivo de silicone neutro, embalagem 280g		UND	20		
3	Agrofilito, saco com 20 kg		SC	1.100		
4	Água ráz 1 LITRO		LTR	6		
5	Água ráz, galão de 05 litros		GAL	28		
6	Alicate de pressão mordente curvo: descrição - Mordentes forjados em aço especial e temperados; Corpo formado por chapas conformadas; Acabamento cromado; Abertura regulável;		UND	2		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



	Possui alavanca para destravar; Mordente curvo; Suporte plástico; Tamanho 10".					
7	Alicate universal isolado - dupla injeção Descrições: Acabamento fosfatizado. Cabeça e articulação lixadas. Têmpera especial no gume de corte e mandíbulas. Isolação elétrica de 1.000 V c.a. Suporte plástico. Tamanho 8". Produto em conformidade com a NBR 9699e NR 10		UND	1		
8	Arame recozido PG 7		KG	1.020		
9	Arco de serra, nº 152 – cabo fechado , similar ou superior a marca Starrett.		UND	5		
10	Areia lavada - fina		M ³	100		
11	Areia lavada - grossa		M ³	100		
12	Areia lavada - média		M ³	300		
13	Argamassa - ACI, saco com 20 kg		SC	250		
14	Argamassa - ACII, saco com 20 kg		SC	50		
15	Argamassa - ACIII, saco com 20 kg		SC	100		
16	Bloco de concreto 0,10x20x40		UND	1.000		
17	Bloco de concreto 0,15x20x40		UND	500		
18	Bloco de concreto 0,20x20x40		UND	500		
19	Broxa retangular, Corpo produzido em PP injetado. Cerdas produzidas em monofilamento bicolor. 215mm x 55mm x 155mm x 76mm		UND	200		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



20	Bucha para torneira		UND	100		
21	Cabo roliço para enxada 1,5M		UND	250		
22	Cadeado em corpo de latão, em haste de aço, e acompanha duas chaves, certificado do Inmetro. 20mm		UND	10		
23	Cadeado em corpo de latão, em haste de aço, e acompanha duas chaves, certificado do Inmetro. 25mm		UND	10		
24	Cadeado em corpo de latão, em haste de aço, e acompanha duas chaves, certificado do Inmetro. 35mm		UND	10		
25	Cadeado em corpo de latão, em haste de aço, e acompanha duas chaves, certificado do Inmetro. 50mm		UND	10		
26	Caibro 4,5mts 6x4		UND	300		
27	Caixilho 0,51 x 1,12 x 0,10		PÇA	50		
28	Cal hidratada 20 Kg		SC	500		
29	Cal pintura (saco com 8 kg)		SC	5.000		
30	Calha de concreto 030 x 1,00		PÇA	530		
31	Calha de concreto 040 x 1,00		PÇA	530		
32	Calha de concreto 060 x 1,00		PÇA	550		
33	Câmara de carrinho de mão, 80L- Aço SAE 1020, chapa nº14, com certificado do Inmetro		UND	50		
34	Câmara de ar para pneu de gari: descrição – 3.25/3.00-8, com		UND	50		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



	<i>certificado do Inmetro</i>					
35	<i>Capa de chuva - Especificações Técnicas : Confeccionado em Nylon Emborrachado Externamente (tecido de Poliamida de 190 fios com base de Polivinil Cloreto - PVC, com espessura total de 0.20mm). Fechamento com costuras duplas usando linha 100% Poliéster nº 60, batido com máquina reta, acabamentos em máquina de costura overloque e impermeabilizada com adesivo aquoso poliuretano (PU). Fechamento frontal com zíper de Nylon nº5, com 60cm de comprimento, modelo dente de cão. Possuí capuz fixo e punhos ajustados com elástico com 14mm de largura. Em diversos comprimentos: 1,00m, 1,10m, 1,20m, 1,30m, 1,40m e 1,50m.</i>		UND	100		
36	<i>Carrinho de mão 80L-Aço SAE 1020, chapa nº14, com pneu</i>		UND	110		
37	<i>Catraca encaixe 1/2", Corpo em aço cromo vanádio. Acabamento cromado.Catraca reversível.Sistema de quick release (solta rápido).24 dentes.Tamanho: 10"</i>		UND	1		
38	<i>Cavadeira articulada com cabo de eucalipto 110 cm, descrição: Cavadeira articulada com cabo de madeira de 110 cm. 1. A cavadeira é temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso;2. Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade; 3. Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e</i>		UND	20		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



	<i>maior proteção contra oxidação; 4. O cabo desta ferramenta, além de possuir ótima resistência, é produzido com madeira de origem renovável.</i>					
39	<i>Cavadeira reta com cabo metálico de 120 cm e socado: descrição Cavadeira reta com olho de 35 mm, cabo metálico com 120 cm e socador</i>		UND	10		
40	<i>Chave para tubo - Modelo americano, Mandíbulas forjadas em aço alto carbono e temperadas. Corpo e porca reguladora de abertura em ferro fundido. Abertura dos mordentes regulável. Pintura eletrostática. Tamanho: 10", 12", 14" e 18"</i>		UND	1		
41	<i>Cimento CP II 50 kg</i>		SC	2.500		
42	<i>Cola para cano 17g</i>		UND	50		
43	<i>Colher de pedreiro com haste curvada e cabo de madeira, tamanho 8" .</i>		UND	10		
44	<i>Colher de pedreiro com haste curvada e cabo de madeira, tamanho 9" .</i>		UND	10		
45	<i>Corante 50 ml (disponível em diversas cores)</i>		BIS	330		
46	<i>Cumieira para telha cerâmica universal</i>		UND	1.500		
47	<i>Desempenadeira metálica com dentes com cabo plástico.</i>		UND	1		
48	<i>Desempenadeira plástica, 290mmx180 mm x76mm</i>		UND	1		
49	<i>Disco p/S. C 36 Dentes</i>		UND	3		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



50	Discos Diamantado Serra Cliper		UND	3		
51	Eletrodo 48.4 m		KG	50		
52	Eletrodo para solda 2,5mm 6013		KG	50		
53	Enxada estreita aço SAE 1070 com cabo madeira 1,50m, superior ou similar a marca Tramontina		UND	150		
54	Enxada larga 2 1/2" aço SAE 1070 forjada leve com cabo de madeira 1,50m similar ou superior a marca Tramontina		UND	250		
55	Enxadão estreito sem cabo – com olho de 38 mm ,forjada em aço carbono especial de alta qualidade; É temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso; A lâmina tem um excelente fio feito em máquina de desbate automatizadas; Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação.		UND	20		
56	Escada extensível de fibra 23d 7,2 metros (modelo CEMIG)		UND	2		
57	Espátula c/cabo de madeira, lâmina aço, 15 e 10 cm		UND	10		
58	Espátula em Aço Inox com cabo plástico, Espátula em Aço Inox 12 cm com cabo plástico, tamanho: 998,0mm x 120,0mm x 216,0mm		UND	5		
59	Estopa branca, pacote com 150 gramas.		PCT	50		
60	Facão Lâmina em aço carbono 22" com fio liso. Cabo de madeira fixado por pregos de alumínio: Comprimento 700mm x largura 65		UND	20		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



	x altura de 24					
61	Facão Lâmina em aço carbono 24" com fio liso. Cabo de madeira fixado por pregos de alumínio: Comprimento 750mm x largura 65 x altura de 24.		UND	10		
62	Facão Lâmina em aço carbono 26" com fio liso. Cabo de madeira fixado por pregos de alumínio: Comprimento 800mmx largura 65 x altura de 24.		UND	10		
63	Facão Lâmina em aço carbono 28" com fio liso. Cabo de madeira fixado por pregos de alumínio: Comprimento 855mm x largura 65 x altura de 24.		UND	10		
64	Fechadura cromada completa bola p/ porta ext.		UND	60		
65	Ferro CA-50 1/2" barra +- 12,00 metros		UND	60		
66	Ferro CA-50 1/4" barra +- 12,00 metros		UND	150		
67	Ferro CA-50 4.2" barra +- 12,00 metros		UND	400		
68	Ferro CA-50 5.0" barra +- 12,00 metros		UND	400		
69	Ferro CA-50 5/16" barra +- 12,00 metros		UND	500		
70	Ferro CA-60 4.2" barra +- 12,00 metros		UND	200		
71	Fita adesiva crepe 25mmx50m		UND	55		
72	Fita com os dizeres "EMBARGADO" largura 8,0cm, comprimento 10metros		UND	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



73

Fita isolante 20mts

UND

100

74

Fita veda rosca 18 x 50

UND

115

75

Fita zebraada demarcação 48mm x30m

UND

10

76

Foice roçadeira aço SAE 1070 c/ cabo

UND

170

77

Furadeira com impacto reversível de ½ profissional, similar ou superior a Bosh, Motor de 550 W. Potencia 550W; Máx. Ø de perfuração em madeira 25 mm; Máx. Ø de perfuração em concreto 13 mm

UND

1

78

Gesso

KG

100

79

Grampo para cerca

KG

30

80

Grelha 0,98 x 0,44 x 0,10

PÇA

52

81

Joelho 100x45mm

UND

10

82

Joelho 90º 100 esgoto

UND

100

83

Joelho 90º 150 esgoto

UND

50

84

Joelho 90º 40 esgoto

UND

100

85

Joelho 90º 75 esgoto

UND

100

86

Joelho 90º azul

UND

75

87

Joelho soldável 20mm

UND

25

88

Joelho soldável 25mm

UND

30

89

Jogo de chaves de aperto, estrela 8 peças, Embalagem plástica de enrolar, Comp. 310mm x 105mm

JG

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



	largura x 60 altura. Conteúdo: 01 unid - 42026001 - Chave estrela 6x7mm; 01 unid - 42026002 - Chave estrela 8x9mm; 01 unid - 42026003 - Chave estrela 10x11mm; 01 unid - 42026004 - Chave estrela 12x13mm; 01 unid - 42026005 - Chave estrela 14x15mm; 01 unid - 42026006 - Chave estrela 16x17mm; 01 unid - 42026007 - Chave estrela 18x19mm; 01 unid - 42026008 - Chave estrela 20x22mm; 01 unid - 42026009 - Chave estrela 21x23mm; 01 unid - 42026010 - Chave estrela 24x26mm; 01 unid - 42026011 - Chave estrela 25x28mm; 01 unid - 42026012 - Chave estrela 27x32mm					
90	Laje pré-moldada (vigas e tijolos) de 3 metros		M ²	700		
91	Lâmpada Led Bulbo A 60 6W		UND	250		
92	Lima Chata para Enxada 8" (200mm), indicada para afiar enxada - vem sem cabo similar ou superior a K & F -Especificações: Fabricada em aço especial de alto carbono - Temperada - Jateada		UND	150		
93	Lima para motosserra 8"x7/32"(200x5,6mm), similar ou superior a K & F		UND	20		
94	Lixa d'água nº 80		FOL	250		
95	Lixa d'água nº 120		FOL	200		
96	Lixa d'água nº 150		FOL	200		
97	Lixa d'água nº 180		FOL	200		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



98	Lixa d'água nº 220		FOL	200		
99	Lixa d'água nº 320		FOL	200		
100	Lixa d'água nº 400		FOL	200		
101	Lixa d'água nº 100		FOL	200		
102	Lona Preta com 50 metros de comprimento e 8 metros de largura		RL	80		
103	Luva em PVC com CA - cano longo para limpeza de bueiros - Tamanho G		PAR	100		
104	Luva em PVC com CA - cano longo para limpeza de bueiros - Tamanho M		PAR	100		
105	Luva em PVC com CA - cano longo para limpeza de bueiros – Tamanho P		PAR	100		
106	Luva de raspa - cano curto e cano longo		PAR	200		
107	Luva mucambo G		PAR	100		
108	Luva mucambo M		PAR	100		
109	Luva mucambo P		PAR	100		
110	Luva nítrica nº 9		PAR	100		
111	Luva soldável 20mm		UND	30		
112	Luva soldável de ¾ ou 25mm		UND	20		
113	Machado soldado tamanho 3.5 com olho de 58 x 30 mm e cabo de madeira de 100 cm		UND	5		
114	Maderite Naval 18 mm		UND	100		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



115	<i>Maleta com brocas e ponteiras, Composição: 13 brocas HSS; 6 brocas para madeira; 3 brocas para madeira ponta chata; 6 brocas para concreto; 50 ponteiras 25mm sendo 3 ponteiras pozidrive; 6 ponteiras trafix; 14 ponteiras cruzada; 10 ponteiras hexagonais; 3 ponteiras quadradas; 14 ponteiras chatas; 13 ponteiras 50mm sendo 3 ponteiras chatas; 3 ponteiras trafix; 7 ponteiras cruzadas, 10 ponteiras tipo soquete; 3 escareadores; 1 suporte magnético para ponteiras; 1 trena 2m; 1 chave catraca para as ponteiras; 2 guias para ponteiras.</i>		UND	1		
116	<i>Maleta com soquetes e acessórios 1/2", Conteúdo:18 soquetes estriados 1/2": 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 27, 30, 32mm; catraca reversível 1/2"; cabo T 10"; extensão 5"; extensão 10"; acompanha maleta plástica.</i>		UND	1		
117	<i>Mangueira PT 300 1"</i>		M	110		
118	<i>Marreta oitavada jateada e envernizada, Cabeça forjada e temperada em aço especial. Acabamento jateado e cabeça envernizada. Cabo em madeira envernizada fixado com cunha metálica. Peso: 3.000g, tamanho: 150,xc750,0x53,0x53,0</i>		UND	1		
119	<i>Martelo cabeça forjada e temperada em aço especial. Acabamento polido e envernizado. Cabo em madeira envernizada fixado com epóxi. Tamanho: 25mm</i>		UND	5		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



120	Massa Corrida 20 kg		SC	50		
121	Meio fio para boca de lobo 0,80 x 0,35 x 0,12 x 0,08		PÇA	2.050		
122	Mini Arco de Serra Nº 146 – similar ou superior a marca Starrett, Ideal para executar trabalhos leves de corte. Este arco possibilita o uso de lâminas de 200mm (8"), 250mm (10") e 300mm (12"). Indicado para cortes em locais de difícil acesso onde o arco de serra convencional não pode ser usado.		UND	3		
123	Moto Esmeril, Bivolt (127/220 V c.a.) por chave seletora. Diâmetro do eixo: 1/2" Diâmetro do rebolo: 6" Rotação: 3.580 min-1 – rpm Potência: 368 W - Frequência: 50/60 Hz		UND	1		
124	Nível de alumínio estrutura super resistente em perfil "I" de 23x53mm. Níveis de 12" e 14" com duas ampolas (0º e 90º). Níveis de 18" e 24" com três ampolas (0º, 45º e 90º). Tamanho: 450mm (18")		UND	1		
125	Pá de Bico com Cabo de Madeira 71 Cm – superior ou similar a marca Tramontina		UND	120		
126	Pá Quadrada com Cabo de Madeira 71 cm - superior ou similar a marca Tramontina		UND	50		
127	Parafuso Telha Amianto		UND	1.000		
128	Parafuso Telha Galvanizado		UND	1.000		
129	Pé de Cabra Simples, Corpo em aço especial. Acabamento com pintura eletrostática na cor preta. Têmpera por indução nas extremidades. Tamanho: 20" e 24"		UND	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



130	Pedra britada nº 00		TON	430		
131	Pedra britada nº 3/4		TON	530		
132	Pedra de mão- grãos de 10 a 20cm		TON	205		
133	Peneira com aro de madeira,60cm , ideal para coar areia.		UND	5		
134	Peneira P Areia Aro 55 plástico. Tela P Peneira Galv. 18x0,60 Fio28		UND	5		
135	Peneira P Areia Aro 55 plásticos. Tela P Peneira Galv. 3x0,60 Fio 20		UND	5		
136	Picareta - Chibanca com Cabo de Madeira de 90cm		UND	20		
137	Pistola para tubo de silicone, Corpo em chapas de aço especial. Pintura eletrostática a pó.Utilizado com tubo de silicone de 9".		UND	2		
138	Pneu de carrinho de mão, 80L-Aço SAE 1020, chapa nº14, com certificado do Inmetro		UND	50		
139	Pneu para pneu de gari: descrição – 3.25/3.00-8, com certificado do Inmetro		UND	100		
140	Prego 10X10, s/cabeça		KG	55		
141	Prego 26x72		KG	400		
142	Prego com cabeça 12x12		KG	60		
143	Prego com cabeça 15x15		KG	60		
144	Prego com cabeça 17x21		KG	310		
145	Prego com cabeça 18x30		KG	110		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



146	Prego com cabeça 19x36		KG	160		
147	Prego telheiro 18x30		KG	30		
148	Prego telheiro 19x36		KG	30		
149	Prumo corpo em aço revestido por plástico. Calço guia de madeira. Cordão de náilon. Embalagem: clam pack. Peso: 500g		UND	1		
150	Rebolo Abrasivo, disco de desbaste, 115 x 6,4 x 22 > RPM Máximo 13.300		UND	5		
151	Rebolo Abrasivo, disco de desbaste, 230 x 6,4 x 22 > RPM Máximo 6.600		UND	5		
152	REPARO COMPLETO VALVULA similar ou superior a marca HYDRA MAX – 1. ½ - e 1.1/4; 01 CONTRA SEDE MAX; 01 SEDE MAX; 01 CARTUCHO MAX; 01 TAMPA (com retentor); 01 MOLA; 01 CRUZETA MAX; 01 PARAFUSO ACIONAMENTO.		KIT	40		
153	Ri pão 4,5mts de Alcalípito com 5cm		UND	1.000		
154	Rolo de lã , completo camisa e cabo, similar ou superior à de carneiro		UND	40		
155	Sacos de Ráfia		SC	9.000		
156	Selador acrílico 18 litros		UND	70		
157	Selador acrílico 3.600 litro		UND	20		
158	Serrote profissional - 5 dentes por polegada, lâmina em aço alto carbono temperado e lixado. Cabo de madeira ergonômico e		UND	2		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



	envernizado. Dentes travados.5 dentes por polegada. Proteção plástica para os dentes. Tamanho: 24"					
159	Serrote profissional - 7 dentes por polegada, Lâmina em aço alto carbono temperado e lixado. Cabo de madeira ergonômico e envernizado. Dentes travados 7 dentes por polegada. Proteção plástica para os dentes. Tamanho: 20"		UND	5		
160	Sifão Ajustável Multiuso 66cm - impede o retorno dos gases provenientes do sistema predial de esgotos. É indicado para instalação em pias de cozinha em geral e adaptável a qualquer válvula e tubulação de esgoto. O produto é resistente a água quente.		UND	40		
161	Sifão Sanfonado Universal - produto resistente à água quente. Éficaz contra entupimentos e tem alta durabilidade. Material PVC, Tipo Sanfonado		UND	10		
162	Soquete sextavado forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 10mm.		UND	1		
163	Soquete sextavado forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 11mm.		UND	1		
164	Soquete sextavado forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 12mm.		UND	1		
165	Soquete sextavado forjado em aço cromo vanádio e temperado.		UND	1		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



	Acabamento cromado. Tamanho: 13mm.					
166	Soquete sextavado forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 14mm.		UND	1		
167	Soquete sextavado forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 15mm.		UND	1		
168	Soquete sextavado forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 16mm.		UND	1		
169	Soquete sextavado forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 17mm.		UND	1		
170	Soquete sextavado forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 18mm.		UND	1		
171	Soquete sextavado forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 19mm.		UND	1		
172	Soquete sextavado forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 21mm.		UND	1		
173	Soquete sextavado forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 22mm.		UND	1		
174	Soquete sextavado forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 24mm.		UND	1		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



175	Soquete sextavado forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 27mm.		UND	1		
176	Soquete sextavado forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 30mm.		UND	1		
177	Soquete sextavado forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 32mm.		UND	1		
178	Soquete sextavado forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 8mm.		UND	1		
179	Soquete sextavado forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 9mm.		UND	1		
180	Talhadeira com empunhadura, Corpo em aço especial. Acabamento fosfatizado. Têmpera por indução nas duas extremidades. Empunhadura injetada em material resistente e flexível. Diâmetro de 3/4". Tamanho: 12"		UND	5		
181	Te 40 esgoto		UND	100		
182	Te 75 esgoto		UND	100		
183	Te esgoto 100 x 100		UND	100		
184	Te esgoto 150 z 100		UND	150		
185	Telha cerâmica universal, fabricada com argila, conformada por prensagem e queimada uma temperatura que permita ao		UND	3.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



	produto final atender as condições necessárias. Dados técnicos: largura Pé: 15cm - largura ponta: 12cm- Comprimento: 44.5cm - galga média: 39cm. Rendimento médio: 30 peças por m2 - Peso: 1.400kg - Absorção: 13%					
186	Telha de fibracimento 2,44 x 0,50		UND	400		
187	Tesourão de poda, com lâmina de 12 polegadas e cabo de madeira.conforme modelo		UND	10		
188	Tesourão de poda cabo de madeira 43 cm, Tesourão de poda com lâmina metálica e cabo de madeira de 43 cm.		UND	15		
189	Textura rústica, lata com 14 litros		UND	30		
190	Thinner 1 litro		LTR	50		
191	Thinner 5 litros		GAL	45		
192	Tijolo furado 10x20x20		UND	14.000		
193	Tijolo furado 10x20x30		UND	14.000		
194	Tinta acrílica para piso cores - 18 litros		LTA	40		
195	Tinta esmalte sintético - CORES - 3,6 lts		LTA	150		
196	Tinta látex PVA 18 lts - CORES - base de água		LTA	250		
197	Torneira lavatório 1/2 tipo herc		UND	50		
198	Torneira PVL 1/2 para pia e Tanque Tipo Herc		UND	70		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



199	Torquês Armador Corpo forjado em aço especial. Têmpera especial no gume de corte e mandíbulas. Acabamento com pintura eletrostática na cor preta. Suporte plástico. Tamanho: 13"		UND	10		
200	Trena em fibra de vidro, Corpo em ABS injetado. Fita em fibra de vidro. Empunhadura emborrachada. Ponta para fixação no solo - 10metros,		UND	2		
201	Trena em fibra de vidro, Corpo em ABS injetado. Fita em fibra de vidro. Empunhadura emborrachada. Ponta para fixação no solo - 7,5 metros.		UND	2		
202	Trena em fibra de vidro, Corpo em ABS injetado. Fita em fibra de vidro. Empunhadura emborrachada. Ponta para fixação no solo - 5 metros.		UND	2		
203	Tubo 100 esgoto classe A		UND	170		
204	Tubo 150 esgoto classe A		UND	180		
205	Tubo 20 mm cola marrom		UND	35		
206	Tubo 25 mm cola marrom		UND	45		
207	Tubo 40 esgoto classe A		UND	40		
208	Tubo 50 esgoto classe A		UND	40		
209	Tubo 75 esgoto classe A		UND	40		
210	Tubo de concreto 0,40 x 1,00 M. F.		PÇA	500		
211	Tubo de concreto 0,60 x 1,00 CA1 M. F.		PÇA	500		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



212	Tubo de concreto 0,60 x 1,00 M. F.		PÇA	200		
213	Tubo de concreto para cisterna 0,80 x 0,50		PÇA	500		
214	Tubo de concreto poroso 0,20 x 0,50		PÇA	400		
215	Vaso sanitário tradicional - Especificações material cerâmica, Dimensões: Altura 38.00 centímetros, Largura 37,50 centímetros, Comprimento: 49.00 Centímetros, Peso: 15.00 Quilogramas.		UND	10		
216	Veniz para madeira, galão de 900ml		UND	20		
217	Verniz para madeira, galão de 3.600 ml		UND	30		
218	Verniz para madeira, lata de 900 ml		UND	70		
VALOR TOTAL						

COTA PRINCIPAL

ITEM	DESCRÍÇÃO		UNIDADE	QUANT	Unitário	Total
219	Muro pré-fabricado com altura de 1,80 m (montado no local)		MTL	1.575		
220	Tubo de concreto 0,80 x 1,00 CA1 M. F.		PÇA	375		
221	Tubo de concreto 1,00 x 1,00 CA1 M. F.		PÇA	375		
VALOR TOTAL						



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



COTA RESERVA

ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	Unitário	Total
222	<i>Muro pré-fabricado com altura de 1,80 m (montado no local)</i>		MTL	525		
223	<i>Tubo de concreto 0,80 x 1,00 CA1 M. F.</i>		PÇA	125		
224	<i>Tubo de concreto 1,00 x 1,00 CA1 M. F.</i>		PÇA	125		
VALOR TOTAL						

Valor Global da Proposta: R\$ _____.(_____).

Prazo de validade da 60 dias. Proposta

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação dos serviços, objeto da presente licitação, e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

Local e Data:..... de..... de 2017

NOME

Representante Legal da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



ANEXO III - CARTA DE CREDENCIAMENTO

À

Prefeitura Municipal de Caratinga.

Referência: Pregão Presencial 012/2017 – Processo Administrativo Licitatório nº.014/2017

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº. 012/2017 – Processo Administrativo Licitatório nº. 014/2017, vem perante Vossa Senhoria credenciar o Sr. _____, RG _____, como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação, inclusive com poderes expressos para apresentar ou desistir da interposição de recursos, nos termos do artigo 109 da Lei No 8666/93.

Atenciosamente.

Local e Data:..... de..... de 2017

NOME

Representante Legal da Licitante

Reconhecer firma(s) .

Anexar cópia da carteira de Identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Caratinga.

Referência: Pregão Presencial nº. 012/2017 – Processo Administrativo Licitatório nº. 014/2017

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa, RG), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº. 012/2017 – Processo Administrativo Licitatório nº. 014/2017, que tem como objeto o Registro de preço para futura contratação de empresa para o fornecimento de diversos materiais de construção, para manutenção das atividades das diversas Secretarias Municipais, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não existem impedimentos à habilitação da mesma na presente licitação.

Atenciosamente.

Local e Data: de de 2017

NOME

Representante Legal da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE PREÇOS

À

Prefeitura Municipal de Caratinga.

Referência: Pregão Presencial nº. 012/2017 – Processo Administrativo Licitatório nº. 014/2017

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa, RG), em atendimento ao disposto no Edital Pregão Presencial nº. 012/2017 – Processo Administrativo Licitatório nº. 014/2017, que tem como objeto o Registro de preço para futura contratação de empresa para o fornecimento de diversos materiais de construção, para manutenção das atividades das diversas Secretarias Municipais, que faz parte integrante deste Edital, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que os preços apresentados não são preços inexequíveis ou superfaturados estando em consonância com o mercado.

Atenciosamente.

Local e Data:..... de..... de 2017

NOME

Representante Legal da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À

Prefeitura Municipal de Caratinga.

Referência: Pregão Presencial nº. 012/2017 – Processo Administrativo Licitatório nº. 014/2017

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº. 012/2017 – Processo Administrativo Licitatório nº. 014/2017 e no inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

Local e Data:..... de..... de 2017

NOME

Representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



ANEXO VII - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ / 2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 014/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

Pela presente ata de Registro de Preços, são partes, através de seus representantes no final nomeados como: CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE CARATINGA, entidade de direito público, CNPJ nº.18.334.268/0001-25, sediada na Rua Raul Soares, 171, 1º Andar, CEP: 39.890-000, na cidade de Caratinga (MG), e aqui representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Welington Moreira de Oliveira , e, como CONTRATADA a empresa, inscrita no CNPJ sob o Nº, com sede na cidade de, e aqui representada por seu representante legal, nos termos constantes da Lei 8.666/93 e suas alterações, adjudicatária do Pregão Presencial nº. 012/2017, Processo Administrativo Licitatório nº.014/2017, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

I – OBJETO

1.1 - O objeto desta ata é proceder o Registro de preço para contratação de empresa para o fornecimento de diversos materiais de construção, para manutenção das atividades das diversas Secretarias Municipais.

1.2 – Deverão ser respeitadas as especificações e condições dos produtos contidos no Anexo I desta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

II - DOS PREÇOS

2.1 – Os preços a serem pagos à Detentora serão os vigentes na data da “Requisição/Pedido”, independentemente da data da entrega dos materiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



2.2 - Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelos serviços/produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, incluído frete até os locais a serem designados pelo Município.

2.3 – Fica estimado o valor global desta Ata de Registro em R\$ _____ (_____).

III - REAJUSTES DE PREÇOS

3.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis:

3.1.1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Caratinga para a justa remuneração dos produtos, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

3.1.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

3.1.3 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

3.1.4 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Caratinga, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

3.1.5 - Fica facultado ao Município de Caratinga realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



3.1.6 - A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de Caratinga, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município de Caratinga.

3.1.6.1 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

3.1.6.2 - O fornecedor Registrado deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços realizados após o protocolo do pedido de revisão.

3.1.6.3 - A planilha de composição de custos deverá ser apresentada juntamente com a proposta.

3.2 – Serão praticados os reajustes aplicados pelo Governo Federal.

IV - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 meses contados da data de sua assinatura.

V - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 - O compromisso do fornecimento só estará caracterizado após o recebimento da "Requisição/Pedido" ou instrumento equivalente, devidamente precedido do Termo de Contrato, quando cabível, e/ou da competente Nota de Empenho, decorrentes desta Ata de Registro de Preços.

5.2 - Quando cabível a lavratura do Termo de Contrato, a Detentora será convocada para, no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir da data da convocação, assiná-lo, recolhendo, para tanto, os emolumentos devidos e apresentação dos documentos referidos no item 5.5, desde que cumpridas as exigências legais, momento em que lhe será entregue a correspondente Nota de Empenho.

5.3 - Quando desnecessária a lavratura do Termo de Contrato, o prazo para retirada da Nota de Empenho será de 03 (três) dias corridos, contados a partir da convocação da Detentora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



5.4 – O registrado estará sempre condicionado à apresentação dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

- a) Certidão de Inexistência de Débito para com a Seguridade Social (CND INSS);
- b) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS); c) Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Secretaria Municipal da sede da contratada.

5.5 - A "Requisição/Pedido/Serviços" ou instrumento equivalente, deverá obrigatoriamente conter: data, número do processo, número da Ata de RP, número do Termo de Contrato, quando for o caso, número da Nota de Empenho, tipo e quantidade do material solicitado, valor, local (ais) de entrega, assinatura do responsável pela Unidade Requisitante, data da recepção pela Detentora e assinatura de seu preposto, com a sua identificação e a respectiva dotação orçamentária. Deverá ser juntada cópia do pedido nos processos de requisição e no de liquidação da despesa, observadas as estimativas de consumo apresentadas pelo Secretário.

5.6 - A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata.

5.7 - Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o "Pedido", o mesmo deverá ser enviado pelo Correio registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro para todos os efeitos legais.

5.8 - O(s) Técnico(s) ou Responsável (eis) da Unidade Requisitante da Prefeitura Municipal de Caratinga deverão recusar os produtos que estiverem em desacordo com o pedido, bem como com as especificações constantes desta Ata de R.P, que serão devolvidos e descontados da fatura/nota fiscal, observado o item VII da presente Ata.

5.9 - Corre por conta da detentora qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

VI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, ou do objeto da ata de registro de preço, em caso de entrega única.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



§1º - O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal de venda e dar-se-á até o , 30º (trigésimo) dia após a entrega do objeto contratado e a apresentação das respectivas notas fiscais.

§2º - Os preços poderão ser corrigidos a cada trimestre, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

§3º - Em caso do proponente não enviar nova tabela a cada trimestre, fica tendo validade à tabela anterior.

§ 4º - A existência deste certame não obriga a Administração de requisitar os produtos objeto dessa contratação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao contratado do registro preferência em igualdade de condições.

6.1.1 – Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

6.2 - Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a seguinte documentação:

6.2.1 – Cópia da requisição dos serviços;

6.2.2 - 1ª via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura;

6.2.3 - Fatura, no caso de Nota Fiscal;

6.2.4 - Cópia reprográfica da Nota de Empenho;

6.2.5 - Na hipótese de existir nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá (ão) acompanhar os demais documentos.

6.2.6 - Quaisquer pagamentos não isentará a Detentora das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

6.2.7 - Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

6.2.8 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.01.01.0412200062.005000.3.3.90.30.24.00.00 – Ficha 267

02.02.01.0412200062.011000.3.3.90.30.24.00.00 – Ficha 314

02.02.02.0412200062.020000.3.3.90.30.24.00.00 – Ficha 338



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



02.03.01.0412300062.011000.3.3.90.30.24.00.00 – Ficha 369
02.04.01.1212200052.011000.3.3.90.30.24.00.00 – Ficha 415
02.04.01.1236100052.119000.3.3.90.30.24.00.00 – Ficha 431
02.04.01.1236500052.120000 3.3.90.30.24.00.00 – Ficha 437
02.04.03.1236100052.050000.3.3.90.30.24.00.00 – Ficha 449
02.04.03.1236500052.063000.3.3.90.30.24.00.00 – Ficha 455
02.05.01.1012200012.145000.3.3.90.30.24.00.00 – Ficha 538
02.06.01.0812200092.011000.3.3.90.30.24.00.00 – Ficha 644
02.06.02.0824400092.251000.3.3.90.30.24.00.00 – Ficha 654
02.06.02.0824400092.253000.3.3.90.30.24.00.00 – Ficha 656
02.06.02.0824400092.254000.3.3.90.30.24.00.00 – Ficha 659
02.06.02.0824400092.255000.3.3.90.30.24.00.00 – Ficha 662
02.06.02.0824400092.256000.3.3.90.30.24.00.00 – Ficha 665
02.06.02.0824400092.257000.3.3.90.30.24.00.00 – Ficha 668
02.07.01.0412200062.011000.3.3.90.30.24.00.00 – Ficha 736
02.07.02.1545200042.094000.3.3.90.30.24.00.00 – Ficha 746
02.07.02.1545200042.095000.3.3.90.30.24.00.00 – Ficha 749
02.07.02.2678200032.100000.3.3.90.30.24.00.00 – Ficha 752
02.08.01.2012200062.011000.3.3.90.30.24.00.00 – Ficha 804
02.10.01.0445200032.011000.3.3.90.30.24.00.00 – Ficha 835

VII - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A Detentora será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros.

7.2 - A Detentora deve arcar com os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

7.3 - A Detentora obriga-se a comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Administração, em horário por esta estabelecida, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão se realizar em outros locais.

7.4 – A Detentora deverá fornecer todos os dados necessários ao atendimento do disposto no Decreto Municipal nº. 0183/2009.

7.4.1 – A detentora deverá observar no decorrer das contratações, decorrentes do Registro de Preços, os termos do Decreto Municipal, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

7.5 – A detentora deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas por ocasião do certame, sob pena do cancelamento da respectiva Ata e aplicação da penalidade prevista na cláusula 9.1.8.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



7.6 - Entregar os produtos em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos da Ordem de Fornecimento.

VIII - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a)** Intervir no fornecimento, nos casos e condições previstos em lei;
- b)** Zelar pela boa qualidade dos produtos, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários;
- c)** Registrar as ocorrências de inexecução da ata de registro de preço por culpa do Fornecedor Registrado para fins de cancelamento da mesma.
- d)** Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no edital;
- e)** Informar ao Fornecedor o nome do funcionário responsável pela assinatura das autorizações de serviço, pela conferencia e análise do material.

IX - PENALIDADES

9.1 - Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93, no Edital de Licitação que precedeu esta Ata e demais normas pertinentes, a Detentora estará sujeita às penalidades abaixo discriminadas:

9.1.1 - Multa pela recusa da Detentora da Ata de Registro de Preços em assinar o Termo de Contrato, quando cabível, ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da contratação;

9.1.1.1 - Incide na mesma multa prevista no subitem anterior à detentora que estiver impedida de assinar o Termo de Contrato ou retirar a Nota de Empenho pela não apresentação dos documentos devidamente atualizados mencionados no item 5.4 desta Ata de R.P.

9.1.2 - Multa pelo atraso na retirada da Nota de Empenho ou assinatura do Termo de Contrato, quando cabível, sem a devida justificativa, aceita pela Unidade Requisitante: 10,0% (dez inteiros por cento) sobre o seu valor;

9.1.3 - Multa por dia de atraso na entrega do material programado: 1,0% (um por cento) por dia sobre o valor da quantidade entregue com atraso, até o máximo de 10 (dez) dias; A partir desta data será considerado o atraso como inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso, observado o disposto na Cláusula 9.1.6. desta Ata de R.P., incidindo as consequências legais e contratuais daí advindas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



9.1.4 - Multa pela entrega de material em desconformidade com as condições desta Ata: 15% (quinze inteiros por cento) sobre o valor do material a ser entregue, independentemente da obrigação de trocá-lo.

9.1.5 - Multa por descumprimento de cláusula contratual e/ou exigência da Unidade Requisitante: 1,0% (um inteiro por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.

9.1.6 - Multa pela inexecução parcial da ata de registro de preço: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, ou sobre o valor da quantidade entregue com atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias; a partir desta data será considerado como inexecução total da ata de registro de preço.

9.1.7 - Multa pela inexecução total da ata de registro de preço : 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o seu valor;

9.1.8 – Multa por cancelamento da Ata por culpa da detentora: 10% (dez inteiros por cento) sobre o valor dos serviços mensal estimado, calculado sobre o número de meses faltantes para o término da Ata, considerando os itens e os agrupamentos para o qual o material seria fornecido.

9.1.9 – Sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de Caratinga, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, por falha ou fraude na execução do objeto da ata de registro de preço.

9.2 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

9.3 - O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da Prefeitura Municipal de Caratinga. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

X - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

a) - A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

- b)** - A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c)** - A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;
- d)** - Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

10.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item **10.1**, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

10.2.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.2.2 – Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XI - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

11.1 – Caberá à Secretaria de Planejamento e Fazenda, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços, podendo, portanto, fazer uso desta Ata, conforme Decreto Municipal.

11.2 - A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a Unidade Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando a Unidade responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

11.3 - O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá à mesma regra.

XII - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

12.2 - A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar a Departamento de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

12.3 – Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

12.4 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

13 - Fica eleito o foro da Comarca de Caratinga/MG, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E por estarem de acordo, lavrou-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Detentora da Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Caratinga/MG, de..... de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE MICOREMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este modelo deverá ser transscrito na forma e na íntegra, em papel impresso da empresa)

DECLARAÇÃO

(nome da empresa)....., inscrita no CNPJ sob o n.º....., sediada(endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, ALTERADA PELA Lei Complementar nº.147/2014.

....., de de 2017.

.....
(representante legal)

*Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº.014/2017

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ Nº:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	TELEFONE:

Senhor licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Caratinga e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Caratinga, por meio do fax: (33) 3329-8019 ou pelo e-mail comprascaratinga@gmail.com, e trazer o, no dia da abertura do certame que deverá ser apresentado ao Pregoeiro juntamente com o seu credenciamento.

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Caratinga da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

_____, _____ de _____ de 2017.

.....
(representante legal)